



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO

DESPACHO Nº 4/2024/CGREG-SENATRAN/DRFG-SENATRAN/SENATRAN

Brasília, 19 de abril de 2024.

Processo nº 50000.017868/2023-11

Interessados: Senatran

Assunto: Dispensa de AIR

Anexo: PARECER Nº 3/2024/CGREG-SENATRAN/DRFG-SENATRAN/SENATRAN

Considerando as informações encaminhadas no parecer anexo, **autorizo** o desenvolvimento da solução normativa sem a realização de Análise de Impacto Regulatório, conforme hipótese de dispensa de AIR prevista nos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 10.411/2020.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO
Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Adrualdo de Lima Catão, Secretário Nacional de Trânsito**, em 22/04/2024, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8279553** e o código CRC **405C9C47**.



Referência: Processo nº 50000.017868/2023-11



SEI nº 8279553

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br